



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 528/2015, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre o uso de panfletos em sistema Braille nas campanhas eleitorais dos candidatos aos cargos majoritários”, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)